

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos TRES dias do mês de JUNHO do ano de dois mil E DEZENOVE, nós Oficiais de Justiça, ao final assinados, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação EXECUÇÃO, processo nº 0013515-51.2017.8.0001, promovido por PEROLICE DE SOUSA E SILVA PREC. 0014965-56.2019.8.26.0021 contra RIMAC

que tramita pela 4ª Vara SISTEMA JUÍZADOS - PROJUDI, dirigimo-nos à R. ANTONIO RAPOSO, 172 - SÃO PAULO, e aí sendo

procedemos à penhora sobre os bens do executado a seguir descritos: 01 (UMA) MÁQUINA PARA FAZER CHINELOS, AUTOMÁTICA, BIVOLT, MARCA RIMAC, NOVA EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO; 01 (UMA) MÁQUINA DE ESTAMPAR MARCA RIMAC, MODELO STAMPADOR JÚNIOR, NOVA EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM AVALIAÇÃO TOTAL DE R\$ 11.700,00.



Feito a penhora, nomeamos depositário dos bens: SÉRGIO FABRÍCIO, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil: SOLTEIRO, profissão: EMPRESÁRIO, residente e domiciliado na R. ANTONIO RAPOSO, 172 - LADO, SP, portador do R.G. nº 6.581.206-4 SSP-PR e do CPF. nº 028.146.709-99, ao qual advertimos da responsabilidade do encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA: [Signature] MATRÍCULA 35.683
OFICIAL DE JUSTIÇA: _____
DEPOSITÁRIO: [Signature]
TESTEMUNHA: _____
TESTEMUNHA: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JILSIMAR SANTOS DE ASSIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/04/2024 às 16:15, sob o número 10108648020248260021. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010864-80.2024.8.26.0021 e código 00YhCQD.